

**Assembleia pendente de aprovação**  
**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 30/04/2026**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista de Bicicletas Monark S.A. (Monark ou Companhia) opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 81/22 (ICVM 81/22), na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30/04/2026 (AGO). Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CPF ou CNPJ, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Caso o acionista opte por enviar o boletim diretamente à Monark, para que este seja considerado válido e os respectivos votos contabilizados no quórum da AGO, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as seguintes instruções: i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; ii) todas as suas paginas deverão ser rubricadas; e iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is). Demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto à distância podem ser encontrados na Proposta da Administração divulgada para a AGO, que se encontra disponível na sede da Companhia e no seu website ( <a href="http://monark.com.br/acionistas">monark.com.br/acionistas</a> ), bem como nos websites da CVM ( <a href="http://cvm.gov.br">cvm.gov.br</a> ) e da B3 ( <a href="http://b3.com.br">b3.com.br</a> ).
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 30/04/2026**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o boletim diretamente à Monark por via postal ou, preferencialmente, por via eletrônica, para o seguinte endereço de e-mail: monark@monark.com.br; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a proceder à coleta e transmissão do boletim, conforme orientações abaixo. A fim de facilitar a participação por via remota, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e apresentação de cópias autenticadas dos documentos de (i) identidade, (ii) comprovação de poderes e (iii) procurações; facultando aos acionistas o envio de cópias simples digitalizadas. 1. Envio do boletim de voto pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar pelo envio direto à Companhia deverá encaminhar, ao endereço físico ou eletrônico da Monark indicados no próximo item, os seguintes documentos: - boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; - extrato da sua posição acionária, emitido pelo seu custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Monark, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e - cópia dos seguintes documentos: Pessoas físicas: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) dos respectivos representantes legais. Fundos de investimentos: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) documento de identidade (RG, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) dos respectivos representantes legais. Na hipótese de representação por meio de procurador, deverão ser apresentadas, ainda, cópias da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador ou de seu representante legal. Instrumentos de procuração e demais documentos expedidos no exterior, que não sejam lavrados em português, deverão ser acompanhados da respectiva tradução. O boletim, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Monark, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até quatro dias antes da realização da AGO, ou seja, até 26/04/2026 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados. Nos termos do artigo 46 da ICVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou, se necessário, os procedimentos para eventual retificação ou reenvio, que também deverão ser feitos até 26/04/2026 (inclusive). Por fim, esclarecemos que, nos termos da ICVM 81/22, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o número de CPF ou CNPJ. Caso haja divergências entre o boletim recebido diretamente pela Monark e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deverá prevalecer. 2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações da Monark, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até quatro dias antes da realização da AGO, ou seja, até 26/abril/2026 (inclusive), salvo se o prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto à distância para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como as informações e documentos exigidos. 3. Envio de comprovante de titularidade ininterrupta de ações Independentemente da opção de envio escolhida pelo acionista (seja diretamente à Companhia ou por meio de prestador de serviços), caso o acionista opte por preencher os itens de deliberação referentes à votação em separado para o Conselho de Administração, deverá encaminhar à Companhia, através do endereço eletrônico monark@monark.com.br, o comprovante da titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGO, emitido não antes de 28/04/2026, sendo certo que tal comprovação somente será considerada válida se recebida no email acima informado até às 10 horas do dia 30/04/2026.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio diretamente à Monark deverá encaminhar o boletim e demais documentos para o seguinte endereço eletrônico: monark@monark.com.br. Alternativamente, o acionista poderá enviar a via física do boletim para o seguinte endereço: Rua Francisco Lanzi Tancler, 130 - Distrito Industrial Domingos Giomi - Indaiatuba/SP - CEP 13347- 370.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância em agências do Banco Bradesco S.A. O acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco em território nacional para entregar o Boletim de Voto à Distância, devidamente preenchido. Em caso de dúvidas, o Banco Bradesco dispõe de atendimento ao acionista pelo telefone 0800 701 1616.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 30/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMKS3]**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMKS3]**

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2025, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMKS3]**

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 30/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMKS3]**

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Sylvio Marzagão

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Paulo Marzagão Sobrinho

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Eduardo Boccuzzi

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Sylvio Marzagão  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Paulo Marzagão Sobrinho  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Eduardo Boccuzzi  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMKS3]**

7. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMKS3]**

8. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 30/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMKS3]**

9. Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026, conforme Proposta da Administração.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_